



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14620 - FONES: 2239-2474

L E I N.º 1135

De 19 de Novembro de 1.979

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 425.000,00, à diversas - verbas do orçamento.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 425.000,00, (quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

06.06.3132 - OS 48 247 2 32 - Ficha 102 - Cr\$ 25.000,00

10.02.3132 - 10 60 327 2 50 - Ficha 148 - Cr\$ 200.000,00

10.04.3132 - 13 76 447 2 59 - Ficha 164 - Cr\$ 200.000,00

Total Suplementações Cr\$ 425.000,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos do excesso de arrecadação do corrente exercício, na forma do artigo 43, § 1º, da lei complementar n. 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orândia, 19 de Novembro de 1.979.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal